



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ASSESSORIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Rua Sidmar de Almeida Mendonça, 12, bairro Belvedere – CEP 35.661-612
Telefone: (37) 3233-5953



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA REVISÃO DE VEÍCULOS

Órgão Responsável: Assessoria Municipal de Defesa Social
Guarda Civil Municipal

Solicitações de Compras nº 1089 /2024

Equipe de Planejamento:

- Cristiano Alves da Silva Júnior – Guarda Civil Municipal e Apoio Administrativo
- Luís Miguel dos Santos Lopes – Guarda Civil Municipal e Apoio Técnico

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a primeira etapa do planejamento. Caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O Município de Pará de Minas possui uma vasta frota veicular que contribui para a execução de várias atividades, a fim de atender ao interesse público.

A Guarda Civil Municipal de Pará de Minas adquiriu recentemente, por intermédio do Contrato nº 067/2023 os seguintes veículos, STEPWAY RENAULT \SANDERO SZE 1.6 MT, placa SHO8G56 e placa SHP3E99 para revisão veicular de 16.000 e 20.000 quilômetros (respectivamente).

Sendo estes para patrulha e atendimento de ocorrências diversas que demandam ações de proteção, segurança e guarda da GCM por todo território municipal.

As atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal são indispensáveis à segurança, guarda patrimonial, contenção e reestabelecimento da ordem, além de auxiliar atividades típicas de outras entidades da força de segurança que atuam no município de Pará de Minas. Pela própria natureza das atividades desenvolvidas o efetivo da GCM necessita de ampla frota de veículos, prontos e adaptados para possibilitar o tráfego da patrulha e o deslocamento aos pontos de ocorrências de forma rápida, imprevista e segura.

Por tais características, o órgão precisa manter a máxima disposição de sua frota, dadas impreviões de necessidade de uso e urgência das ações, pois são inúmeros os tipos de medidas que se precisa lançar mão de maneira urgente, prática, eficiente e segura. Este fator remete à alta relevância em manter a frota veicular em constante funcionamento e disposição.

No contexto atual, os veículos recém-adquiridos, STEPWAY RENAULT \SANDERO SZE 1.6 MT, necessitam de revisão periódica de garantia, condição indispensável para manutenção de sua garantia de fábrica e dos direitos inerentes a ela.

Não havendo contratos vigente que abranjam a contratação em questão, o que impossibilita a solução da demanda, nasce então a necessidade de se estudar outras formas legais para a realização deste tipo de manutenção, inclusive para as próximas demandas que surgirem.

Os veículos em questão atingiu a quilometragem necessária para a realização da revisão de garantia, conforme determina o manual do fabricante. Dessa forma, para que sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ASSESSORIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Rua Sidmar de Almeida Mendonça, 12, bairro Belvedere – CEP 35.661-612
Telefone: (37) 3233-5953

mantidas todas as condições da prestação de garantia do veículo pelo fabricante, é indispensável a realização do serviço, pois a perda da garantia implica o cessamento das responsabilidades da concessionária com eventuais defeitos de fábrica do bem.

Como condição obrigatória do manual do fabricante, exige-se que a revisão seja efetuada por concessionária autorizada da rede do fabricante original do veículo, particularidade que predetermina os meios e procedimentos para a execução do serviço, pois devem ser observados diversos fatores contextuais que indicam a melhor procedimentalização para a efetuação deste tipo de contração.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

2 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado consiste em pesquisar e avaliar alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública.

A lei 14.133/2021 prevê em seu artigo 75, inciso IV, alínea “a”, prevê procedimento específico de dispensa de licitação para esta modalidade de serviço:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Tratando-se de um veículo de origem nacional que se encontra em período de garantia técnica e necessita de peças para manutenção de tal garantia, cuja aquisição deve ser feita do fornecedor original, fica-se diante de situação à qual se aplica taxativamente o artigo mencionado acima. O procedimento previsto é adequadamente compatível com a situação concreta que despende a Guarda Civil Municipal.

Em outros contextos, outra forma de solução da demanda seria a contratação do serviço por intermédio de contratos já firmados com empresas autorizadas a prestarem o serviço, mas, como de conhecimento, o município não tem contrato celebrado com concessionárias autorizadas cujo objeto possibilite a execução do serviço.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após levantamento do mercado reconhece-se que a única solução disponível é a contratação de concessionária autorizada, por meio de Dispensa de Licitação, para prestação de serviço de revisão periódica de garantia nos veículos STEPWAY RENAULT \SANDERO SZE 1.6 MT, pertencente a frota da Guarda Civil Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ASSESSORIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Rua Sidmar de Almeida Mendonça, 12, bairro Belvedere – CEP 35.661-612
Telefone: (37) 3233-5953

Com a contratação pretendida, será assegurada a conservação e o bom funcionamento do veículo, a manutenção da garantia de fábrica e todos os direitos a ela inerentes, permitindo a continuidade da prestação dos serviços públicos.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos legais, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

Além de atender os requisitos legais supracitados, para atendimento da necessidade, deve ainda, ser observado que:

- A contratada deverá realizar a manutenção preventiva mediante emissão de solicitação e conforme previsto no manual de manutenção e garantia da fabricante (Renault), a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;
- A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;
- A empresa contratada deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa;
- A empresa contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;
- A empresa contratada deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela Administração;
- As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

5 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O presente estudo tem a finalidade de viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA DE GARANTIA DOS VEÍCULOS STEPWAY RENAULT SANDERO SZE 1.6 MT, placa SHO8G56 e SHP3E99**, a fim de suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal, consoantes especificações e quantidade abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD MUNICIPAL	UND.	QUANT.
1	Anel Carter 1102601M02	53046-1	PC	2,0
2	Óleo Motor 8660089534	34237-1	UN	2,0
3	Elemento Filtro de Óleo	27959-1	UN	10,0
4	Filtro de Combustível 8200386495	34236-1	UN	2,0
5	Filtro Ar PDM 15226	53780-2	PC	2,0
6	Elemento do Filtro de Ar	43278-1	UN	2,0
7	Revisão de Garantia	53880-1	SV	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ASSESSORIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Rua Sidmar de Almeida Mendonça, 12, bairro Belvedere – CEP 35.661-612
Telefone: (37) 3233-5953



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços orçados para a contratação foram definidos em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal n.º 12.371/2022. Nesse contexto, foram solicitadas cotações de preço diretamente aos fornecedores, os quais apresentaram os seguintes valores abaixo para análise e seleção:

REVISÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS	
EMPRESA	VALOR
Carmo Veículos LTDA	1.352,94
Dijon Veículos LTDA	1.352,94
Roma France R Automoveis e Serviços LTDA	1.352,94

O valor total da contratação é baseado nas condições pré estabelecidas para o tipo de contratação, sendo R\$ 1.352,94 (mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para as revisões dos veículos, pois trata-se do valor proposto pela concessionária autorizada a realizar o tipo de serviço, portanto apta a manter as condições originais do Termo de Garantia.

Os recursos que serão utilizados para custear o serviço, serão indicados no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública, a contratação pretendida será feita por meio de lote único, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de revisão (mão de obra) do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. A empresa que prestará o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínos e por ela fornecidos.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao realizar a contratação planejada, será garantida a preservação e o adequado funcionamento dos veículos STEPWAY RENAULT \SANDERO SZE 1.6 MT, resultando na sua inteira disposição para uso da força de segurança municipal (GCM) no atendimento às diversas demandas registradas.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação, baixa, não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ASSESSORIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Rua Sidmar de Almeida Mendonça, 12, bairro Belvedere – CEP 35.661-612
Telefone: (37) 3233-5953

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas com o objeto principal para sua completa prestação.

A presente compra é interdependente aos seguintes contratos:

- Contrato nº 235/2022 com a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL;
- Contrato nº 75/2023 com a empresa GENTE SEGURADORA S.A, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL (COM FRANQUIA REDUZIDA) PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual tendo em vista que o mesmo não foi elaborado para o ano corrente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

Na análise desta informação é preciso levar em consideração que este município ainda não teve elaborado para o ano corrente de 2024 o seu Plano Anual de Contratações (PCA). Além do mais, vale destacar que as despesas estão previstas na Lei Orçamentária Anual e que será(ão) informada(s) a(s) rubrica(s) orçamentária(s) no Termo de Referência.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços de revisão veicular podem ter vários impactos ambientais, diretos e indiretos, dentre eles:

Consumo de Recursos Naturais: A fabricação de peças de reposição e a energia necessária para realizar as revisões consomem recursos naturais, como metais, plásticos e energia elétrica, contribuindo para a extração de recursos e emissões de gases de efeito estufa.

Descarte de Resíduos: Durante as revisões, é comum que peças antigas ou danificadas sejam substituídas. O descarte inadequado dessas peças pode levar à contaminação do solo e da água, especialmente se contiverem substâncias tóxicas, como óleos usados, fluídos de freio ou líquido de arrefecimento.

Consumo de Água: Algumas atividades de manutenção de veículos, como a lavagem, requerem o uso de água em grande quantidade. O consumo excessivo de água pode contribuir para a escassez desse recurso em áreas já afetadas pela seca.

Portanto, para mitigar esses impactos ambientais, a oficina de revisão veicular deverá dotar práticas mais sustentáveis, como utilizar peças recicladas ou reconcondicionadas, implementar sistemas de gestão de resíduos, promover a eficiência energética, adotar fontes de energia renovável, minimizar o uso de produtos químicos prejudiciais e implementar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ASSESSORIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



Rua Sidmar de Almeida Mendonça, 12, bairro Belvedere – CEP 35.661-612
Telefone: (37) 3233-5953

medidas de conservação da água. De forma que as operações de revisão veicular sejam realizadas de maneira ambientalmente responsável.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, pois atende a demanda existente na Guarda Civil Municipal, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Pará de Minas, 08 de Outubro de 2024

Cristiano Alves da Silva Júnior

Guarda Civil Municipal
Inspetor de Classe Especial
Matrícula 25.261

Luís Miguel dos Santos Lopes

Guarda Civil Municipal
Inspetor de Classe Especial
Matrícula 25.263

Assinantes

- ✓ **Cristiano Alves da Silva Junior**
Assinou em 10/10/2024 às 09:28:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Cristiano Alves da Silva Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Luís Miguel dos Santos Lopes**
Assinou em 10/10/2024 às 09:29:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Luís Miguel dos Santos Lopes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DL7**ZNE****530****7QN**